



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.89, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.429, de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.10	MANUT AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0710.2.050	33.90.39	000	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.10	MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANS CONV. CIDE	26.782.0710.2.053	33.90.30	099	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 03 DE AGOSTO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal